



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- ANO 2014 -

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, Dr. **JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo e José Sôstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, pelo Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28 de maio de 2014, nas páginas 30/31, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou no período correicional (1º.5.2013 a 30.4.2014), a seguinte movimentação processual nos processos físicos:

Item	ACOES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.039
2	Processos resolvidos	934
3	Processos pendentes de julgamento	261



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	177
5	Execuções encerradas	160
6	Execuções fiscais pendentes	289
7	Execuções em trâmite	275
8	Execuções suspensas	6
9	Execuções previdenciárias	6
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	287
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	66
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	49
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de devolução	98
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	17
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	25

**2. PRODUÇÃO: 2.1. PROCESSOS FÍSICOS:** A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios no período correicional não realizou audiência inicial em processo físico, realizando 24 audiências iniciais em processos eletrônicos, 2 instruções em processos físicos e 82 em eletrônicos, e 1.132 audiências unas em processos eletrônicos. Dos 1.073 processos na fase de conhecimento (1.039 recebidos no período correicional, somados aos 34 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios solucionou 934, o que representa uma produção de 87%. Atuaram na Vara, durante o período correicional, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção :



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 3  
DADOS RELATIVOS AOS PROCESSOS FÍSICOS:

Juíza: Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/13	112	10	10	-	-	-
jun/13	87	17	17	-	-	-
jul/13	68	13	2	-	-	-
ago/13	64	-	-	-	-	-
out/13	31	-	-	-	-	-
nov/13	62	-	-	-	-	-
dez/13	20	-	-	-	-	-
jan/14	1	0	0	-	-	-
fev/14	13	0	0	-	-	-
mar/14	29	-	-	-	0	-
abr/14	3	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>40</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Juíz: Luiz Henrique Candido da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	34	7	7	-	-	-
jul/13	39	6	6	0	-	-
set/13	50	0	0	0	-	-
out/13	6	0	0	-	-	-
jan/14	38	0	0	-	-	-
fev/14	29	0	0	0	-	-
abr/14	25	0	0	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>221</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DADOS RELATIVOS AO PJe-JT

Juíza: Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira

Mês	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	24	24	0	-	-
jul/13	6	6	0	-	-
ago/13	27	27	-	-	0
out/13	24	24	0	-	-
nov/13	33	33	1	-	-
dez/13	8	8	0	-	-
fev/14	0	2	0	-	-
mar/14	4	4	0	-	-
abr/14	3	3	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>129</b>	<b>131</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Juíz: Luiz Henrique Candido da Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 4

Mês	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	26	26	0	-	-
jan/14	4	0	0	-	-
fev/14	17	21	0	-	-
mar/14	0	1	0	-	-
abr/14	8	8	0	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Do exame do protocolo de cargas de processos aos advogados, concluiu-se que há um controle satisfatório das retiradas, não havendo registro de carga de processo há mais de 15 dias, sem devolução. Não foram verificadas quaisquer irregularidade na escrituração das retiradas de autos. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária não havia processos retirados com carga pelos juízes. O protocolo de retiradas estava com as formalidades de escrituração regulares. **3.3. PROTOCOLO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:** Os protocolos do Oficial de Justiça foram apresentados sem irregularidades de escrituração. O prazo médio para cumprimento das diligências pelo oficial de justiça foi de 8 dias tanto para notificações e quanto para mandados judiciais. O Desembargador Corregedor, parabenizou o oficial de justiça José Justino Lima Filho pela sensível redução dos prazos médios de cumprimento de diligências, inserindo-se abaixo dos 9 dias estabelecidos pelo § 2º do art. 721 da CLT. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS:**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(A) Designadas		0	0	1.719	100	1719
Realizadas	(B) Inicial	0	0	24	100	24
	(C) Instrução	2	2,381	82	97,619	84



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 5

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
(D) Julgamento		0	0	0	0	0
(E) Una		0	0	1.132	100	1132
Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	16	100	16
	(G) Fase de Execução	10	24,39	31	75,61	41
	Subtotal - Conciliação	10	17,544	47	82,456	57
Total - Realizadas		12	0,93	1.285	99,075	1297

**4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.5.2013 a 30.4.2014, a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou um índice de conciliação de 56%. Da análise dos autos com acordos homologados, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação, a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados dos relatórios informatizados mostraram que em 30 de abril do corrente ano existiam em tramitação 287 processos na fase executória. Destes, 6 são execuções de contribuições previdenciárias, 275 são execuções trabalhistas em trâmite e 6 execuções suspensas. **5. ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM.** Foram tomados aleatoriamente 46 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000073-07.2012.5.19.0063	0010145-19.2013.5.19.0063	0010569-61.2013.5.19.0063
0000120-10.2014.5.19.0063	0010147-86.2013.5.19.0063	0010637-11.2013.5.19.0063
0000128-84.2014.5.19.0063	0010156-48.2013.5.19.0063	0010667-46.2013.5.19.0063
0000339-91.2012.5.19.0063	0010211-96.2013.5.19.0063	0010687-37.2013.5.19.0063
0000386-02.2011.5.19.0063	0010214-51.2013.5.19.0063	0010703-88.2013.5.19.0063
0000411-10.2014.5.19.0063	0010236-12.2013.5.19.0063	0010704-73.2013.5.19.0063
0000492-95.2010.5.19.0063	0010241-34.2013.5.19.0063	0010705-58.2013.5.19.0063
0000605-78.2012.5.19.0063	0010248-30.2014.5.19.0063	0010739-33.2013.5.19.0063
0000627-39.2012.5.19.0063	0010289-90.2013.5.19.0063	0010752-32.2013.5.19.0063
0010010-07.2013.5.19.0063	0010301-07.2013.5.19.0063	0010759-24.2013.5.19.0063
0010045-64.2013.5.19.0063	0010308-96.2013.5.19.0063	0010801-73.2013.5.19.0063
0010048-53.2012.5.19.0063	0010341-86.2013.5.19.0063	0010852-84.2013.5.19.0063



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 6

0010082-91.2013.5.19.0063	0010405-96.2013.5.19.0063	0010918-64.2013.5.19.0063
0010088-35.2012.5.19.0063	0010415-43.2013.5.19.0063	0045700-39.2009.5.19.0063
0010090-68.2013.5.19.0063	0010525-42.2013.5.19.0063	
0010110-59.2013.5.19.0063	0010532-34.2013.5.19.0063	

A Vara adota a certidão prevista no art. 67 e Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Da análise dos processos em que ocorre a desconsideração da personalidade jurídica do executado, verificou-se que é praxe na Vara a obediência aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo-se à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e expedindo-se a respectiva citação do sócio devedor. Os processos com trânsito em julgado e com depósito recursal ou judicial, cujos valores sejam inferiores ao crédito do reclamante, são liberados, de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi verificado que o juízo se pronunciou explicitamente acerca da análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da remessa ao TRT, conforme disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. AUDIÊNCIA:** Os prazos médios para realização de audiências iniciais foram de 27 e 38 dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Com relação às audiências de instrução, foi apurado o prazo médio de 8 e 11 dias para os processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Os prazos de julgamento foram de 11 dias para o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 7**  
rito sumaríssimo e 8 para o rito ordinário. Observou o Desembargador Corregedor que apenas a realização das audiências de iniciais do rito ordinário, nos processos eletrônicos, está fora do parâmetro estabelecidos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, o que é perfeitamente compensado pelos prazos de instrução e de julgamento, que são excelentes. Assim, o Corregedor parabeniza a Vara pelo empenho. **6.1.2. ASSIDUIDADE DA JUÍZA:** Foi verificada a assiduidade da Juíza Titular da Vara, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

DIAS ÚTEIS ()

COMPARECIMENTO DO JUIZ A VT Dra. CAROLINA BERTRAND	
MÊS/ANO	DIAS ÚTEIS
Maio/2013	09
Junho/2013	08
Julho/2013	10
Agosto/2013	05
Setembro/2013	03 (Férias 03.09 a 02.10)
Outubro/2013	03 (Férias 03.09 a 02.10)
Novembro/2013	01
Dezembro/2013	04
Janeiro/2014	01 (Férias 21.01 a 19.02)
Fevereiro/2014	03 (Férias 21.01 a 19.02)
Março/2014	03
Abril/2014	01 (Férias 22.04 a 21.05)

**6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** O prazo médio para prolação de sentenças, contado da data da conclusão e considerando o período de 1º.5.2013 a 30.4.2014, foi de 11 dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 8 dias para os processos do rito ordinário. Registre-se que tal prazo médio foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o mesmo período, foram apurados os seguintes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 8

prazos médios de prolação de sentença: Dr.<sup>a</sup> Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, 9 dias para o rito sumaríssimo e 6 dias para o rito ordinário; e Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, 13 dias para o rito sumaríssimo e 9 dias para o rito ordinário. Os demais juízes que funcionaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidade não significativa para efeito estatístico. Dos processos com sentenças prolatadas no período correicional foi verificada em 57% deles a prolação de sentença líquida. Analisados isoladamente os processos por magistrado, foi apurado o índice de liquidação de 72% para a Dr.<sup>a</sup> Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira e de 40% para o Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva. O Diretor de Secretaria disse ter a impressão de que o índice de liquidação de sentença da Vara é maior. O Desembargador Corregedor recomendou que o Diretor verificasse junto ao responsável pelo lançamento das sentenças no sistema se está sendo feito o correto registro quanto à liquidação do julgado.

**6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS:** No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.5.2013 a 30.4.2014, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 4 dias para expedição da notificação postal, 3 dias para expedição de ofícios, 15 dias para expedição de mandados e 12 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Diretor de Secretaria justificou o acréscimo nos prazos de expedição de mandados e elaboração/atualização de cálculos em razão do baixo contingente de pessoal, estando o servidor Bráulio Clementino acumulando essas pastas com a de assistente de audiência. O Desembargador Corregedor considerou perfeitamente justificado o acréscimo e disse que irá conversar com a Presidência sobre a possibilidade de enviar mais 1 (um) servidor para a Vara.

**7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 9

**CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 274 bloqueios, 146 desbloqueios e 108 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 535.206,32 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos), desbloqueados R\$ 152.466,64 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e transferidos R\$ 370.817,33 (trezentos e setenta mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios realizados pela Vara com a quantidade total de bloqueios de todo o Regional, constatou-se que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios foi responsável por 2,37% daquele total. Verificou-se ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais.

**8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2.	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Calculista	Requisitado
3.	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
4.	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Requisitado
5.	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
6.	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos	Secretária de Audiência	Requisitada



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 10

**9. RECOMENDAÇÕES:** Em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **a)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RO recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **b)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **c)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso esse



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 11

procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema assessorio, é gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT; d) que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; e) que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD; f) que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho, decisão e sentença; g) que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 12  
representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo sistema, que tenha como destinatária uma entidade que não esteja representada por Procuradoria (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade), não será disponibilizado no acervo daquele órgão;

h) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; i) que fossem observados certos requisitos no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT; j) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente.

**10. OBSERVAÇÕES FINAIS:** Registre-se a presença do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estrela de Alagoas, Sr. Cícero Pinheiro da Silva, o qual afirmou que não tem tido grandes problemas na área trabalhista, informando que as relações de trabalho no seu



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 13

Município estão baseadas, sobretudo, na agricultura familiar. Apenas duas fazendas possuem empregados rurais, não tendo sido relatado ao Sindicato nenhum problema de ordem trabalhista. Disse que o Sindicato possui advogado e que os questionamentos que surgem dizem respeito, geralmente, à regularidade de documentação fundiária e previdenciária. Recebeu, ainda, o Sr. Corregedor a visita dos Procuradores Municipais de Palmeira dos Índios, Aldo de Sá Cardoso Neto e Sinair Braz Porto, os quais relataram estar satisfeitos em relação às facilidades oferecidas pelo processo eletrônico. Reclamaram do fato de não poderem assumir um perfil duplo, como advogado e procurador, concomitantemente, em face de limitações impostas pelo PJe-JT. O Secretário da Corregedoria informou que a versão mais recente do sistema já contempla essa facilidade. Criticaram a inexistência de certificação de decurso de prazo, nesse sistema, constando apenas a movimentação no processo. Na ocasião foi trazida pelo Diretor de Secretaria a informação de que este certifica os prazos considerados mais importantes, lançando-os no sistema. Prosseguindo, informaram os procuradores que o município tem repassado, religiosamente, os valores destinados aos precatórios e disseram que desde o exercício de 1991 os servidores do município são regidos pelo regime estatutário, com exceção dos agentes de endemia, que são contratados com amparo em lei federal, sob regime temporário e, ainda, que o município possui um regime próprio de previdência. Agradeceram o tratamento recebido, sempre de forma cordial, seja pelos servidores, seja pelos magistrados que atuaram na Vara. Presentes, ainda, os advogados Miguel Barros Passos, OAB 3311/AL, ex-representante da OAB no Município, e Zenício Vieira Leite Neto, OAB 9284/AL. Em seguida, o Corregedor, após cumprimentar a todos, explicou de forma sucinta o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 14

mecanismo de correição, bem como os objetivos pretendidos, que é o da otimização do serviço jurisdicional. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, o qual iniciou a exposição visual dos dados, através de sistema de retroprojeção, confundindo as dificuldades encontradas para a coleta dos dados, uma vez que o processo judicial eletrônico - PJe-JT não foi pensado de forma a proporcionar a coleta de dados estatísticos, sendo estes extraídos pelo Sistema e-Gestão, concebido para esse fim, só que destinado, inicialmente, ao processo físico, e aos poucos sendo moldado para contemplar a plataforma eletrônica, ainda que possuam filosofias distintas, ensejando a efetivação de muitos ajustes. Justificou a necessidade e importância dos relatórios estatísticos, por parte dos órgãos superiores para efeito de dotações orçamentárias, e hoje, até para a criação de quadros e de unidades de primeiro grau, a teor do que prescreve a Resolução 184 do CNJ. Concluída a apresentação houve o questionamento acerca dos dados referentes às audiências de julgamento, uma vez que constatado que não está havendo o lançamento da designação de audiências. O Diretor de Secretaria comentou que o problema deve-se ao fato do editor de textos de audiências (Sistema AUDI) não ser integrado ao PJe-JT, o que ocasiona falhas de informações quando da importação dos dados. Questionando o Corregedor aos advogados sobre como anda a utilização do processo judicial eletrônico pela categoria, os advogados presentes mencionaram que tem havido a realização de cursos de atualização com o fito de proporcionar subsídios para uma melhor utilização da plataforma eletrônica ofertados pela OAB. O advogado Miguel Barros Passos falou que já militou por muito tempo em Arapiracá, na esfera cível, estando agora em Palmeira dos Índios, e comentou que todo o pessoal que compõe a Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 15

magistrados e servidores, são sempre atenciosos, e que só tem a elogiar todos pela celeridade e pela boa qualidade de atendimento. O advogado Zenício Vieira ratificou os elogios pelo bom atendimento dispensado pela unidade, elogiando também a forma didática de exposição dos trabalhos aferidos na correição. O Diretor de Secretaria disse ter a sensação de que o percentual de sentenças líquidas é superior ao que foi apresentado nos gráficos. O Secretário da Corregedoria asseverou que tal número não se trata de amostragem, mas levou-se em conta, para a sua aferição, o quantitativo total de sentenças líquidas registradas. O Corregedor ressaltou a importância das sentenças líquidas, por conferir, comprovadamente, maior celeridade ao processo executório, abreviando atos processuais e, portanto, o prazo de duração da demanda. Justificando a dilatação encontrada nos prazos da secretaria, especificamente cálculos e mandados, disse o Diretor de Secretaria que o servidor Bráulio Soares está acumulando a função de execução de cálculos e mandados com a de assistente de audiências. O servidor Bráulio falou que a VT de Palmeira dos Índios, a seu ver, deixou de ser uma vara pequena e já passou a ser de médio porte, levando-se em consideração a quantidade de processos atualmente recebidos, acrescentando que o volume de serviço aumentou bastante e que o quadro de servidores deve ser atualizado para fazer face a esse crescimento da demanda. Por fim, ressaltou o bom relacionamento e entrosamento da equipe da Vara. O Corregedor citou que, em levantamento recente, percebeu um aumento das demandas no interior, o que não se repetiu na capital. Falou que em uma das últimas reuniões do COLEPRECOR - Colégio de Presidentes e Corregedores - outros corregedores também relataram a percepção desse aumento. O servidor Bráulio opinou que o aumento da demanda deve-se ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 16

fato de que se tornou mais barato litigar no interior, com as facilidades do processo eletrônico, além do que a mudança cultural de litigar em juízo tem aumentado com as notícias do sucesso de outros litigantes. O advogado Miguel Passos reputou que tal comportamento decorre do aumento da confiança da população no Poder Judiciário. O Diretor de Secretaria parabenizou a equipe da Corregedoria pela forma como o trabalho é conduzido, afirmando que a correição hoje não traz tanto trauma como no passado, quando era gerada uma grande tensão; disse que hoje o trabalho é conduzido com uma maior sintonia com o pessoal da Vara, o que só contribui para a correção de eventuais falhas. Ressaltou o bom relacionamento existente também com os advogados, e, quanto aos números apresentados, comentou que eles refletem o empenho dos servidores e dos magistrados, mesmo em face do aumento da demanda. Solicitou que se verificasse a possibilidade de se alocar pelo menos mais um servidor para a unidade judiciária. Com a palavra, a magistrada Carolina Bertrand apontou o pequeno quadro de que dispõe e citou a futura ausência da servidora Renata Cavalcante, em face de gozo de licença maternidade; ressaltou o bom relacionamento existente com os advogados e solicitou apoio da Corregedoria para as audiências itinerantes, citando as dificuldades tecnológicas e o aparato necessário para a realização dessas audiências na nova plataforma eletrônica. Agradeceu ao Corregedor pela visita. O Corregedor atribuiu o bom desempenho verificado como reflexo da atuação dos gestores, aliado ao comprometimento dos servidores. **Falou que com a nomeação de novos servidores concursados, verá a possibilidade de solicitar a lotação de um para a Vara de Palmeira dos Índios, entrando em contato com a Presidência do Tribunal, nesse sentido.** A magistrada titular falou da rotatividade que se observa na Vara, tendo o Corregedor corroborado que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 17**

algumas varas realmente passam por essa dificuldade. Finalizou dizendo que, independentemente da quantidade de processos demandados, é de grande importância a presença da Justiça do Trabalho na Região. Agradeceu à equipe da Corregedoria pelo empenho, em face das atuais dificuldades para coleta de dados. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Especializado

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe - Setor de Estatística

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Estatística